



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



Mensagem nº 083/2025

Dezesseis de Novembro – RS, 30 de outubro de 2025.

À Sua Excelência o senhor

ODAIR SARAN KEMPA

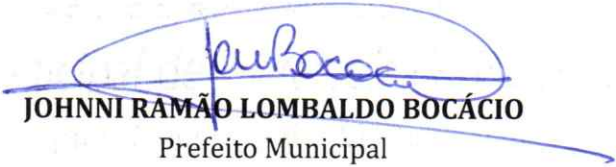
Presidente da Câmara de Vereadores,

Dezesseis de Novembro (RS).

SENHOR PRESIDENTE:

o projeto de Lei que Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Respeitosamente,


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCÁCIO

Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVOBRO
Recebido 03/11/25 Hrs ____
Protocolo Nº 155
Secretário 
Lido na Sessão ____
Encaminhado CCJ ____
Votado em ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



Projeto de Lei nº 083/2025

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$6,35(seis reais e trinta e cinco centavos), no orçamento municipal de 2025, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

UNID. ORÇ.: 0602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CONV/UNIÃO

0602.103010033.1,086 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (DEP. R. B.) - FR:0600.

FUNÇÃO:10

SUB-FUNÇÃO: 301

PROGRAMA: 0033

PROJ./ATIVIDADE: 1,086

3393.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ.....R\$6,35

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit financeiro do recurso de Emenda Parlamentar, para incremento temporário, ao custeio dos serviços de Atenção Primária em Saúde, saldo livre em banco para utilizar em 2025.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.233/2021, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2022 à 2025, o seguinte objetivo:

0033 - Atenção Básica em Saúde: Dotar o município de condições de aplicar os recursos da Emenda Parlamentar (DEP. R. B.), para incremento temporário, ao custeio dos serviços de Atenção Primária em Saúde, recebido do Governo Federal.

Art. 4º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.549/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2025, o seguinte objetivo:

0033 - Atenção Básica em Saúde: Dotar o município de condições de aplicar os recursos da Emenda Parlamentar (DEP. R. B.), para incremento temporário, ao custeio dos serviços de Atenção Primária em Saúde, recebido do Governo Federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCÁCIO

Prefeito Municipal